



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02/2017  
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EXTENSIONISTAS PARA ATUAÇÃO  
NO PROJETO ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR PAULO  
FREIRE - MOSSORÓ**

A Universidade Federal Rural do Semiárido, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, estabelece e divulga as condições para o processo seletivo simplificado de extensionistas na área de Direito que atuará no Projeto Escritório de Assessoria Jurídica Paulo Freire/Mossoró.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por esse edital será realizada por comissão designada pela Coordenação Institucional do Projeto Escritório de Assessoria Jurídica Paulo Freire.

1.2 A seleção dos/as candidatos/as compreenderá entrevista e exame de currículo, tendo como áreas de seleção Educação em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular.

1.3 As/os candidatas/os classificadas/os desenvolverão atividades constantes no item 2, como extensionistas, de acordo com o número de vagas e respectiva carga horária constantes no item 4 deste edital, pelo período de 6 (seis) meses, na cidade de Mossoró/RN, no campus central da UFERSA.

**2. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS**

2.1. As/os extensionistas selecionadas/os deverão participar das formações da equipe, elaborar e protocolar peças jurídicas, expedir ofícios, confeccionar cartilhas e demais documentos pertinentes às ações do Projeto, auxiliar no acompanhamento e monitoramento dos casos, contribuir para as ações de pesquisa e extensão pertinentes ao projeto, além de publicar artigos científicos.

2.2. São requisitos para participação na seleção: ser estudante de graduação do curso de Direito, a partir do 1º período.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão presenciais e ficarão abertas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2017, na sede do CRDH- SEMIÁRIDO (UFERSA – Campus Leste), das 13 às 18 horas.

3.2 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Currículo com comprovantes (preferencialmente apresentar Currículo Lattes);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do histórico escolar.

3.4 O fornecimento de informações inverídicas implica na desclassificação automática do/a candidato/a.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, sendo 10 (dez) destinadas a estudantes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e 5 (cinco) para discentes das demais Instituições de Ensino Superior – IES.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias e classificatórias:

I. Entrevista

II. Análise de currículo

5.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências do CRDH, em horário previamente definido e divulgado no dia 15 de Fevereiro de 2017.

5.3 Os requisitos preferenciais de seleção serão os seguintes:



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

I. Disponibilidade para atender as necessidades do projeto, o que pode incluir viagens a todo Rio Grande do Norte (particularmente para as cidades: Assú, Apodi, Pau dos Ferros, Natal e Portalegre);

II. Experiência mínima comprovada de estudos, trabalho profissional, e/ou estágios na área de direitos humanos;

III. Atuação junto a movimentos sociais e comunitários.

IV. Experiência mínima de trabalho em equipe.

#### 6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO/LOCAL/HORÁRIO
09 de Fevereiro de 2017	Publicação do Edital de Seleção.
10 a 14 de Fevereiro de 2017	Período de Inscrições no CRDH Semiárido, nos horários das 13h as 18h.
15 de Fevereiro de 2017	Análise dos currículos, divulgação das inscrições homologadas e o respectivo horário da entrevista, a partir das 17h.
16 e 17 de Fevereiro de 2017	Realização das entrevistas nos horários definidos.
Até dia 21 de Fevereiro de 2017	Divulgação do Resultado Parcial
22 de Fevereiro de 2017	Prazo para recurso
23 de Fevereiro de 2017	Divulgação do Resultado Final

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado da análise da análise de currículo é classificatório. A/o candidata/o deverá elaborar seu currículo detalhando sua formação, experiências, conhecimentos e publicações devidamente enquadradas nos requisitos solicitados neste edital. A análise do currículo levará em consideração a formação acadêmica, as experiências, conhecimentos e publicações do candidato nos últimos 05 anos, relativos à praxis em educação em direitos humanos e assessoria jurídica popular, com devida comprovação.

7.2 O resultado da entrevista é eliminatório e classificatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação.

7.3 A classificação final será feita com base na média aritmética simples das notas das duas etapas da seleção: pontuação do currículo e nota da entrevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado final será divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2017.

8.2 A lista de classificação das/os candidatas/os selecionadas/os será publicada pela internet, na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, disponível no sítio da UFERSA – [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A/o candidata/o aprovada/o e classificada/o, ao ser convocada/o, deverá procurar a Coordenação do Projeto no prazo estabelecido no ato de convocação, munido do documento de identidade original, contendo fotografia, para conferência;

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

10.1 A seleção terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação desta seleção pública. A validade do edital poderá ser prorrogada por igual período.

10.2 As/os candidatas/os aprovadas/os fora do limite das vagas oferecidas poderão ser convocadas/os dentro do prazo de vigência da seleção, caso surja vacância na vaga preenchida.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As/os candidatas/os aprovadas/os deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos junto a Coordenação do Projeto.

11.2 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão de Seleção.

Prof. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Mossoró, 09 de fevereiro de 2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**Comissão de Seleção**

Daniel Alves Pessoa

Oona de Oliveira Caju

Gilmara Joane de Medeiros

**FICHA DE INSCRIÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EXTENSIONISTAS PARA ATUAÇÃO  
NO PROJETO ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR PAULO  
FREIRE - MOSSORÓ**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Anexar:

1. Cópia do RG e CPF.
2. Cópia da matrícula.
3. Currículo (Preferencialmente Lattes) com cópias da devida comprovação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, IES \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de doze horas semanais ao **Projeto Escritório de Assessoria Jurídica Paulo Freire**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura da/o candidata/o)